

DECRETO EXECUTIVO N.º 932, de 17 de junho de 2014.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRAS SITUADA NA CIDADE DE CANDELÁRIA, PARA FINS DE INTERVENÇÃO EM ÁREA DE APP, VISANDO O PROLONGAMENTO DA RUA INTENDENTE ALBINO LENZ.

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com amparo nas disposições dos artigos 5.º, alínea “i”, e 6.º do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO a necessidade de suprimir vegetação nativa em áreas de preservação permanente – APP sobre fração de terras urbanas, localizada nesta cidade, para viabilizar a continuidade do sistema viário através da construção de uma ponte sobre o Arroio Laranjeiras,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de intervenção em APP, uma fração de terras de 300m², integrante do futuro prolongamento da rua Intendente Albino Lenz, encravada na área de terras a seguir descrita: uma gleba de terras urbanas com a área superficial de 20.000 m², não edificada; situada nesta cidade, bairro Rincão Comprido, na rodovia estadual RST 287, matriculada no Registro de Imóveis de Candelária sob o número 11.930, dividindo-se: na frente, ao Sul, com a referida rodovia RST 287; no fundo, ao Norte, com o Arroio Laranjeiras; por um lado, ao Oeste, com o imóvel de Elzira Tech; e, pelo outro lado, a Leste, com o imóvel do proprietário Artêmio Rohde.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2014.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. _____
do competente livro, em
17 de junho de 2014.

Agente Adm. Auxiliar

DECRETO N° 933, de